



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MJSP - POLÍCIA FEDERAL  
UNIDADE DE REGISTRO DE ESTRANGEIROS - URE/NPA/DPF/ANS/GO

Assunto: **Recurso**

Destino: **DPF/ANS/GO**

Processo: **08296.000103/2021-46**

Interessado: **ROBERT JOHN WILLIS**

1. Trata-se de recurso interposto por **ROBERT JOHN WILLIS**, nacional do Reino Unido, contra a aplicação de multa no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), por ter infringido o disposto no Art. 109, II, da Lei 13.445/2017 pela seguinte prática: ultrapassar em 221 dias o prazo de estada legal no país.
2. Ciente e de acordo com a informação nº 17713610/2021-URE/NPA/DPF/ANS/GO, razão pela qual, acolho o provimento da defesa administrativa com fulcro nos elementos fáticos e jurídicos coligidos aos autos, e determino a inativação do Auto de Infração e Notificação nº 0376\_00001\_2021.
3. À URE/DPF/ANS/GO para as devidas providências atinentes ao cancelamento da multa aplicada, à publicação da presente decisão no site da Polícia Federal, conforme definido no art. 309, § 7º do Dec. n.º 9.199/17, e, comunicação ao interessado;
4. Após, archive-se.

**PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES**  
Delegado de Polícia Federal  
Chefe da DPF/ANS/GO



Documento assinado eletronicamente por **PAULO TELES DE CASTRO DOMINGUES, Delegado(a) de Polícia Federal**, em 03/12/2021, às 12:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **21280257** e o código CRC **D0F5397C**.

Referência: Processo nº 08296.000103/2021-46

SEI nº 21280257